



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 13641

Determinação desde logo no sentido de que, após a desocupação das moradias ou sub-moradias pelas famílias que passarão a ocupar o novo conjunto habitacional do Jardim São Camilo, sejam estas imediatamente demolidas, removidos os entulhos e nas respectivas áreas implantados espaços de lazer e equipamentos públicos.



CONSIDERANDO que está prevista para até o final do ano, a remoção das 400 famílias que vivem no Sub-Núcleo de moradias do Jardim São Camilo para o novo Conjunto Habitacional do mesmo bairro, composto por 400 unidades de apartamentos, localizado na Avenida Giustiniano Borin;

CONSIDERANDO que a remoção dessas famílias faz parte do importante, tão aguardado e desafiante Projeto de Reurbanização do Jardim São Camilo;

CONSIDERANDO que faz parte dos propósitos desta Administração, como política pública de habitação e saneamento, erradicar favelas e sub-núcleos de moradias naquela região da cidade;

CONSIDERANDO que não raro temos notícias de que os barracos surgem da noite para o dia, erguidos por pessoas que se aproveitam de quaisquer espaços, ora ao argumento de que estão chegando de outras regiões do Estado e do país e precisam de algum lugar para se abrigar; ora por usuários de drogas e traficantes que pensam nos barracos como possibilidades de intentarem ações criminosas e em algumas ocasiões, comprometendo a segurança do bairro e de centenas de famílias;

CONSIDERANDO a relevância das questões ora apontadas, é fundamental que, desde logo, a Administração elabore estudos que viabilizem a imediata DEMOLIÇÃO das moradias com a imediata remoção dos entulhos na medida em que as mesmas forem desocupadas pelas famílias que serão transferidas. E, igualmente, instalados equipamentos públicos e de lazer nos respectivos espaços, até que não seja implantada nova via pública de ligação entre os bairros Jardim da Fonte, Avenida Angelo Rivelli, ruas Pedro Ravonhani, Ozias Vieira Ramos e Benedito Basílio de Souza Filho;

Tais providências, a nosso ver, são fundamentais para que se evite a REOCUPAÇÃO das moradias que serão desocupadas ou que nos respectivos



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 13641 – fls. 2

espaços surjam novos barracos. Por isso a nossa preocupação e a necessidade, a nosso ver, de desde logo, serem pensadas as medidas que o caso requer.

Assim e por todo o exposto,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, desde logo, no sentido de que, após a desocupação das moradias ou sub-moradias pelas famílias que passarão a ocupar o novo conjunto habitacional do Jardim São Camilo, sejam estas imediatamente demolidas, removidos os entulhos e nas respectivas áreas implantados espaços de lazer e equipamentos públicos.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'